



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E IMOBILIÁRIA SANTA ROSA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IMOBILIÁRIA SANTA ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.512.849/0001-59, com sede na rua Minas Gerais, nº 81, bairro Centro, na cidade de Santa Rosa – RS, doravante denominada **ADMINISTRADORA** neste ato representada por seu representante legal Sr. **CARLOS ALBERTO M. N.**, portador da cédula de identidade nº XXX9948XXX e inscrito no CPF sob nº XXX.X90.37X-XX, bem como o locador do imóvel, o Sr. **JÚLIO RICARDO S.**, portador da cédula de identidade nº XXX6784XXX, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Contratação nº **369/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 16/11/2024.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 17 de novembro de 2024 e encerrará no dia 17 de novembro de 2025.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** no percentual de 4,911110%, conforme índice IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 3.147,36 (três mil e cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) de forma parcelada em 12 (doze) prestações cada na quantia de R\$ 262,28 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito

679
AM

Handwritten notes or scribbles in the bottom left corner.

680
[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/21 e em virtude do Processo Administrativo nº 369/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 17 de outubro de 2024.

[Handwritten signature]
Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

[Handwritten signature]
Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira

[Handwritten signature]
Carlos Alberto M. N.
Imobiliária Santa Rosa LTDA
ADMINISTRADORA

[Handwritten signature]
Júlio Ricardo S.
LOCADOR

Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*
Lucas Mattos Criscuoli
Matricula nº 842

2. *[Handwritten signature]*
Filipe Lopes Moreira
Matricula nº 802

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO SÉNIOR, 100 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.porcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95040-472 - FONE/FAX (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA BERNARDO COMPAGNON, 990 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3314.6970 - FÉRRAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 204 - SALA 304 - CEP 96810-330 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.

100



Handwritten text, possibly a title or label, located below the diagram.



Handwritten notes or a list of items at the bottom left of the page.

Handwritten notes or a list of items at the bottom right of the page.

Handwritten mark or symbol on the right margin.

Handwritten mark or symbol on the right margin.